



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

PROJETO DE LEI N° 94/2025 DE 19 DE SETEMBRO DE 2025
(AUTORIA: PODER EXECUTIVO)

INCLUI AÇÃO NO PPA 2022/2025 (Lei nº 1506/2021); PPA 2026/2029 (1893/2025), LDO 2025 (1799/2024) E ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

Art. 1º - Inclui Ação e Abre Crédito Especial no seguinte Órgão do Orçamento Vigente.

Órgão: 06 **SECRET. MUN. DE SAÚDE**
Unidade: 06.02 **APLICAÇÃO REC. CONVÊNIOS/VINCULADO**

10	Saúde
10301	Atenção Básica
103010100	Saúde
1030101002.41000	Ampliação e Qualificação da Atenção Primária em Saúde - EP -EMENDA MÁRCIO BIOLCHI 202537180001
3.3.93.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VALORES:	R\$ 105.000,00

10	Saúde
10301	Atenção Básica
103010100	Saúde
1030101002. 41000	Ampliação e Qualificação da Atenção Primária em Saúde - EP -EMENDA MÁRCIO BIOLCHI 202537180001
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VALORES:	R\$ 52.000,00

**Fonte 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
Detalhamento 4500- Custeio Atenção Básica**

Art. 2º - Servirão de recursos para atender o art. 1º, o recurso proveniente da emenda parlamentar 202537180001 do deputado Márcio Biolchi – Fonte 1600, Detalhamento: 4500 por excesso de arrecadação a ser realizado, no valor de R\$ 150.000,00 além de rendimentos previstos de R\$ 7.000,00.



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ, aos
dezenove dias do mês de setembro de 2025.

ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 94/2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Trata o Projeto nº 094/2025, inclusão de ação e abertura de crédito especial, decorrente de emenda parlamentar individual 202537180001 do Deputado Federal Márcio Biolchi, no valor de R\$ 150.000,00, além dos rendimentos previstos de R\$ 7.000,00, para gastos com custeio da Atenção Primária em Saúde (primeiro nível de atenção em saúde. É caracterizada por um conjunto de ações de saúde que abrange a promoção, prevenção, proteção, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos e manutenção da saúde).

Pedimos a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ, aos
dezenove dias do mês de setembro de 2025.

ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal

